



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Gestão Documental

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional).

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar **X** nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preço saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; (link SEI);

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos espec ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do ed contendo a data e a hora de acesso (Id. [0905400](#));

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justi escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (Id. [0903768](#), [0976360](#)).

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de di edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Mi Economia. (link SEI)

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta: (Id. [0905400](#)), qual seja:

Valor Médio Estimado Total da Contratação R\$ 57.500,00 (referente a 10.000 unidades)

Valor unitário: R\$ 5,75

Mediana

Menor valor

Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

Esclarecimento: Para a composição do valor estimado total, foi utilizado o menor valor ofertado, conforme admitido pela **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados com vistas a estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, evitando-se eventuais distorções entre o preço estimado e o resultado da licitação/contratação direta. Para a apuração do valor estimado, foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, tendo como base as informações do ETP (Id. [0869765](#)) e no TR (Id. [0975707](#)) e na Planilha de Preços (Id. [0976360](#)). Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

6. Análise dos valores estimados por item/fornecedor

Órgão	Objeto	Dados da licitação/UASG	Valor unitário estimado (R\$)	Quantidade	Valor total
Proposta fornecedor LLM Suprimentos link 0976360	Pasta Classificadora em Cartão Duplo Plástico, Largura x Altura: 255 MM x 340 MM, Lombada de 3 CM, Cor Cinza, Gramatura de 480 G/M2 com Prendedor de Plástico.	Cotação direta com fornecedor	R\$5,75	10.000	R\$57.500,00
Proposta fornecedor TAVI Papelaria link 0903768		Cotação direta com fornecedor	R\$7,85	10.000	R\$78.500,00
Proposta fornecedor Port Distribuidora link 0903775		Cotação direta com fornecedor	R\$7,90	10.000	R\$79.000,00

Foi anexado ao processo, o Mapa Comparativo de Preços referente à pesquisa realizada através do Portal Banco de Preços, Id. [0905400](#). Para melhor composição do Mapa Comparativo de Preços, foi realizada pesquisa direta com os fornecedores LLM Suprimentos, TAVI Papelaria e Port Distribuidora.

A média de preço obtida no Mapa Comparativo de Preços é de **R\$ 8,29 por unidade**, muito acima do valor ofertado pelo fornecedor LLM Suprimentos (Mateus Soares Rodrigues Silva - ME, que apresentou o **menor valor** dentre os fornecedores consultados, sendo considerado para essa contratação o **valor unitário de R\$ 5,75**).

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2011](#), dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina dos Santos, Supervisor(a) de Seção**, em 14/11/2024, às 19:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1013391** e o código CRC **7F09FFD4**.